

– Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Cajuru/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Divinópolis/MG, contida no ofício nº 26/1ºDRPC/CPD/2017, de 24/01/17;

Resolve: Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Cajuru/MG, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Wesley Amaral de Castro, MASP. 1.330.224-5 e composta pelos membros: Marcelo Nunes Junior, MASP. 1.188.595-1, Allison Oliveira Barbosa, MASP. 1.351.232-2, Rodrigo Barbosa Assunção, MASP. 1.258.002-3, William Adriano dos Reis, MASP. 1.242.762-1, Fernanda Batista Castro, MASP. 1.356.636-9, Fabiano Santos da Silva, MASP. 1.242.928-8, Douglas Jose de Oliveira Santos, MASP. 1.242.568-2 e Geraldo Cesar Lisboa, MASP. 667.794-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.222, de 7 de dezembro de 2016. Rogério de Melo Franco Assis Araujo Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 138, de 15 de março de 2017 Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Paranaíba, do 10º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Paranaíba/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Patos de Minas/MG, contida no ofício nº 161/1ºdrpc/10ºdep/2017, de 09/02/17;

Resolve: Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Paranaíba, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Italo de Oliveira Cardoso Boaventura, MASP. 1.331.096-6 e composta pelos membros: Daniel da Silva Brito, MASP. 1.256.906-7 e Wilson Ribeiro da Conceição, MASP. 1.160.458-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.501, de 22 de novembro de 2013. Rogério de Melo Franco Assis Araujo Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 139, de 15 de março de 2017 Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Mato Verde, do 11º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Mato Verde/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Janaúba/MG, contida no ofício nº 152/3ºdrpc/2017, de 08/02/17;

Resolve: Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Mato Verde, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Eujéicio Coutrim Lima Filho, MASP. 1.332.610-3 e composta pelos membros: André Felipe Rodrigues Caldeira, MASP. 1.256.233-7 e Tarsis Maraisa Alves e Moraes Dias, MASP. 1.414.248-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 756, de 7 de agosto de 2014. Rogério de Melo Franco Assis Araujo Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 140, de 15 de março de 2017 Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São Sebastião do Paraíso, do 18º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São Sebastião do Paraíso/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, contida no ofício nº 086/4ºDRPC/Cartorio 01/2017, de 06/03/17;

Resolve: Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São Sebastião do Paraíso, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Vinícius Zamo, MASP. 1.237.983-0 e composta pelos membros: Jose Maria Pereira, MASP. 276.057-7 e Hudson David da Silva, MASP. 1.256.443-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 778, de 21 de maio de 2013. Rogério de Melo Franco Assis Araujo Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 141, de 15 de março de 2017 Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Botelhos, do 18º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Botelhos/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Poços de Caldas/MG, contida no ofício nº 126/2017/1ºDRPC/18ºDEPPC – Cartório Central, de 09/03/17;

Resolve: Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Botelhos, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Thiago Henrique do Nascimento Moreira, MASP. 1.330.654-3 e composta pelos membros: Heber Crispim de Paiva, MASP. 1.274.268-0 e Felipe Fassheber Coelho, MASP. 1.270.891-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rogério de Melo Franco Assis Araujo Diretor do DETRAN-MG

Portaria N. 142, de 15 de março de 2017 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e; Considerando a previsão legal contida no art. 2º da Resolução nº 7.535, de 5 de julho de 2013;

Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Unai/MG, contida no ofício nº 10/2017/GABINETE/DRPC-UNAI, de 14/02/2017;

Resolve: Art. 1º Designar para a função de leiloeiro administrativo os servidores Cleber Francisco de Oliveira, MASP. 667.791-8, Marlos Cesar Maciel Freire, MASP. 1.180.952-2 e Thiago Assunção Setubal, MASP. 1.113.733-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rogério de Melo Franco Assis Araujo Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 006, de 16 de março de 2017. O Dr. Helton Cota Lopes, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 1º DRPC/12º DEPPC, com sede na cidade de Ipatinga/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. . . . Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) e no art. 1º da Portaria 985/2016, da Direção do Detran/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante que atuará no Processo Administrativo a ser instaurado em desfavor da fábrica de placas cuja razão social é Acriplac Ltda. ME, inscrita sob o CNPJ de n.º 26.369.702/0003-00, considerando haver indícios de que estaria exercendo as atividades de fabricação e comercialização de placas fora da circunscrição autorizada, tratando-se de fato este que poderá caracterizar a prática de infração administrativa prevista na clausula quarta, item 4.2, letra “F”, do Termo de Compromisso e Credenciamento da Portaria de n.º 1416/2008;

Resolve: Art. 1º - Designar a Comissão Processante para proceder à instauração e instrução de Processo Administrativo a ser instaurado em desfavor da Acriplac Ltda. ME, assim constituída: Presidente: Dr. Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia Civil, MASP.: 1.237.604-2; Secretário: Marcelo de Souza Assis, Investigador de Polícia Civil, MASP.: 386.295-0; Membro: Amanda Monielli de Oliveira, Escrivã de Polícia Civil, MASP.: 1.234.142.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bel. Helton Cota Lopes Delegado Regional de Polícia Civil

Portaria nº 007, de 16 de março de 2017. O Dr. Helton Cota Lopes, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 1º DRPC/12º DEPPC, com sede na cidade de Ipatinga/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. . . . Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) e no art. 1º da Portaria 985/2016, da Direção do Detran/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante que atuará no Processo Administrativo a ser instaurado em desfavor da fábrica de placas cuja razão social é Acriplac Ltda. ME, inscrita sob o CNPJ de n.º 26.369.702/0009-98, considerando haver indícios de que estaria exercendo as atividades de fabricação e comercialização de placas fora da circunscrição autorizada, bem como comercializava seus produtos utilizando credencial diferente da atribuída pelo Detran/MG à empresa, tratando-se de fato este que poderá caracterizar a prática de infrações administrativas previstas na clausula quarta, item 4.2, letra “F”, e clausula quarta, item 4.3, letras “b” e “c”, do Termo de Compromisso e Credenciamento da Portaria de n.º 1416/2008;

Resolve: Art. 1º - Designar a Comissão Processante para proceder à instauração e instrução de Processo Administrativo a ser instaurado em desfavor da Acriplac Ltda. ME, assim constituída: Presidente: Dr. Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia Civil, MASP.: 1.237.604-2; Secretário: Marcelo de Souza Assis, Investigador de Polícia Civil, MASP.: 386.295-0; Membro: Amanda Monielli de Oliveira, Escrivã de Polícia Civil, MASP.: 1.234.142.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bel. Helton Cota Lopes Delegado Regional de Polícia Civil

Portaria nº 010, de 16 de março de 2017. O Dr. Helton Cota Lopes, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 1º DRPC/12º DEPPC, com sede na cidade de Ipatinga/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. . . . Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) e no art. 1º da Portaria 985/2016, da Direção do Detran/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante que atuará no Processo Administrativo a ser instaurado em desfavor da fábrica de placas cuja razão social é Gerais Placas de Sinalização Ltda-ME, inscrita sob o CNPJ de n.º 16.666.915/0001-70, considerando não ter sido apresentada, na ocasião da fiscalização nem no prazo concedido para regularização, o alvará de localização e funcionamento do estabelecimento, tratando-se de documentação imprescindível para prestação do serviço, o que poderá caracterizar a prática de infração administrativa prevista na clausula quarta, item 4.2, letra “j”, do Termo de Compromisso e Credenciamento da Portaria de n.º 1416/2008;

Resolve: Art. 1º - Designar a Comissão Processante para proceder à instauração e instrução de Processo Administrativo a ser instaurado em desfavor da fábrica de placas “Gerais Placas de Sinalização Ltda-ME”, assim constituída: Presidente: Dr. Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia Civil, MASP.: 1.237.604-2; Secretário: Marcelo de Souza Assis, Investigador de Polícia Civil, MASP.: 386.295-0; Membro: Amanda Monielli de Oliveira, Escrivã de Polícia Civil, MASP.: 1.234.142.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bel. Helton Cota Lopes Delegado Regional de Polícia Civil

Departamento De Trânsito De Minas Gerais Convênio n.º01/2017/DETRAN-MG Partes: DETRAN-MG e a Empresa Centro de Formação de Condutores Habiminas Ltda, do Município de Cambui/MG. Objeto: Estabelecimento de cooperação técnica entre as partes convênentes. O CFC Habiminas Ltda, destina o imóvel que detém a posse, constituído por uma pista para exames de direção veicular na categoria “A” situada na Rua Candida Salles Nascimento Paiva, nº305, Bairro Lotemate João Batista Lopes Filho, Cambui/MG, para ser utilizada pelo DETRAN-MG, sem ônus para o Estado. Duração: O prazo de duração é de 60(sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor e Dotação Orçamentária: Estimam-se as despesas mensais, por parte da Empresa, em R\$ 100,00 (cem reais), para efeitos legais. Foro: Bhte/MG. Assinatura: 16/02/2017. Signatários: Ana Claudia Oliveira Perry(P/DETRAN-MG) e Carlos Eduardo de Moraes(P/CFC Habiminas Ltda).

Convênio n.º02/2017/DETRAN-MG Partes: DETRAN-MG e a Empresa Centro de Formação de Condutores Direção Veicular Ltda, do Município de Divinópolis/MG. Objeto: Estabelecimento de cooperação técnica entre as partes convênentes. O CFC Direção Veicular Ltda, destina o imóvel que detém a posse, constituído por uma pista para exames de direção veicular na categoria “A” situada na Rua Galdino Ferreira Silva, nº70, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, para ser utilizada pelo DETRAN-MG, sem ônus para o Estado. Duração: O prazo de duração é de 60(sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor e Dotação Orçamentária: Estimam-se as despesas mensais, por parte da Empresa, em R\$ 100,00 (cem reais), para efeitos legais. Foro: Bhte/MG. Assinatura: 06/03/2017. Signatários: Ana Claudia Oliveira Perry(P/DETRAN-MG) e Jonas Rodolfo de Oliveira(P/CFC Direção Veicular Ltda).

Extrato de convênio nº 03/2017 I -Convênentes/partes: Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG, com intervenção do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Secretaria de Estado da Fazenda – SEF. II - Do objeto: cooperação Administrativa, Técnica e Operacional entre os cooperados e o interveniente, para legitiimar a Polícia Militar à execução da fiscalização de trânsito, bem como às atividades de função administrativa no trânsito visando à implementação das atribuições contidas na Lei nº. 9.503, de 23/09/97 que instituiu o CTB, e normas complementares, segundo diretrizes emanadas pelo DETRAN/MG. III- Arrecadação de valores: Do valor total arrecadado relativo às multas de trânsito, 5% (cinco por cento) serão destinados ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET). Após essa dedução, o valor destinado à PMMG é à PCMG serão equivalentes a 50% (cinquenta por cento) para cada uma, da arrecadação total decorrente do presente Convênio, a cada doze meses, os quais serão aplicados exclusivamente nas atividades de policiamento e fiscalização de trânsito ou delas decorrentes IV- Vigência: 60 meses, contados da data de assinatura, que ocorreu em 06/03/2017, podendo sofrer alterações, mediante termos aditivos, ficando ratificados e consolidados todos os atos já praticados e levados a efeito.

O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA/NOTIFICA por Edital os Condutores abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhar à Comissão Processante sua DEFESA na Rua Bernardo Guimarães, 1468, Funcionários, CEP 30.140-081, BH/MG, referente ao Processo Administrativo por Infração de Trânsito, tendo em vista o cometimento de infração prevista na Lei 9.503 de 23/09/1997. O processo poderá gerar aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de reciclagem e aprovação no exame, conforme artigo 268, Inciso II do CTB (Lei 9.503/1997), Res 168/2004 e 182/2005 do CONTRAN. O relatório detalhado da(s) infração(ões) de trânsito e o somatório da pontuação poderá ser consultado no site www.detranet.mg.gov.br.

Adnilson Silva dos Santos Renach: 5519700449 Processo: 5737742 Art:170/CTB AIT:AF00919484 Placa:hez3822 Data e Hora:24/02/2016,17.00 Endeje: Praca de Minas, 220, Ribeirão das Neves Davê Evangelista dos Santos Renach: 6053688694 Processo: 5740089 Art:170/CTB AIT:AA04304672 Placa:PVJ0599 Data e Hora:19/05/2016, 16.28 Endeje: Augusto dos Anjos, Belo Horizonte Alexandre Miguel de Andrade de Souza Renach: 1639512746

Processo: 5763990 Art:170/CTB AIT:AF01330582 Placa:HA17957 Data e Hora:08/08/2015,13.09 Endeje: Severino Ball,Contagem Lair Anderson de Souza Renach: 2354206524 Processo: 5739008 Art:170/CTB AIT:A029305477 Placa:GXPO055 Data e Hora:12/03/2016,09.18 Endeje: MG030-KM16 Nova Lima EFlausina Cândida Silva Clara Renach: 2843668594 Processo: 5235165 Art:218III/CTB AIT:AE02081593 Placa:FXW2010 Data e Hora:18/07/2014,06.47 Endeje: Av Presidente Carlos Luz Belo Horizonte

Messias da Silva Lopes Renach: 2657618234 Processo: 5334760 Art:244iv/CTB AIT:B128968818 Placa:GYN2736 Data e Hora:09/02/2012,18.00 Endeje: BR 040 km 517 UF-MG Contagem Julio Cesar Martins Renach: 4338170600 Processo: 5334976 Art:244IV/CTB AIT:AB01829704 Placa:HESS279 Data e Hora:18/04/2013, 13.06 Endeje: Av Dom Pedro I Esq. Belo Horizonte

Alexandro Alves Cardozo Renach: 5005222728 Processo: 533633 Art:244IV/CTB AIT:AA02121918 Placa:HIH6256 Data e Hora:12/11/2012, 18.54 Endeje: Av Brasilia 010 Santa Luzia Renata Araujo Pimenta da Rocha Renach: 1999128970 Processo: 5415080 Art:218III/CTB AIT:AE04080862 Placa:PVN0639 Data e Hora:21/12/215,01.39 Endeje: Av Cristiano Machado N Belo Horizonte

Evandro Cesar Fernandes Da Silva Renach: 5277307256 Processo: 5421727 Art:218III/CTB AIT:AH00055048 Placa:HGA2834 Data e Hora:22/05/2015,10.50 Endeje: R Vasco Fernandes, Contagem Jose Luiz de Amaral Renach: 1749018799 Processo: 5347794 Art:244I/CTB AIT:AF01274941 Placa:OPH5946 Data e Hora:26/08/2016, 17.46 Endeje: Av Elisio de Brito 460 Belo Horizonte

Fabricio Fernando Aires Renach: 256382700 Processo: 5673571 Art:218III/CTB AIT:BS02058993 Placa:HLU7476 Data e Hora:25/11/2010,02.30 Endeje: Via Expressa de , Contagem Claudio Gonzaga Roque Renach: 5129722980 Processo: 5715286 Art:170/CTB AIT:A027907454 Placa:GFZ0679 Data e Hora:11/02/2012, 19.44 Endeje: MGC 262-KM6 Sabará

Herick Wesley Hermoneges Silva Renach: 5947094656 Processo: 5718096 Art:170/CTB AIT:AF01142360 Placa:GSY2690 Data e Hora:05/06/2015, 02.30 Endeje: Av Joao Cesar de, Contagem Joaquim Venturatto Renach: 1504318949 Processo: 5718065 Art:170/CTB AIT:AA05317925 Placa:GQH2961 Data e Hora:04/06/2015, 23.39 Endeje: R Piedade Ana , Santa Luzia

Walter Alves de Souza Guimaraes Renach: 2991082120 Processo: 5718590 Art:170/CTB AIT:AA04225873 Placa:HHR0131 Data e Hora:04/04/2014,17.04 Endeje: Afonso Pena, 602, Belo Horizonte Alexandre Rodrigues de Jesus Renach: 1346639462 Processo: 5719049 Art:170/CTB AIT:AE01067548 Placa:HFU5616 Data e Hora:30/01/2014, 14.00 Endeje: Ave Amazonas 8787, Belo Horizonte

Moacir Antonio Junior Renach: 1322933696 Processo: 5718050 Art:170/CTB AIT:af05120136 Placa:KZZ2679 Data e Hora:08/11/2013, 13.00 Endeje: R Guajajaras 2322 Belo Horizonte Jose Loyola Murta Renach: 1903025580 Processo: 5719253 Art:170/CTB AIT:AA04153941 Placa:OQV5531 Data e Hora:04/08/2015, 13.50 Endeje: R Tupinambas 443 Belo Horizonte

Silvio Alvarenga Chagas Renach: 774872587 Processo: 5718503 Art:170/CTB AIT:AB05067172 Placa:GZD0009 Data e Hora:09/06/2015, 19.10 Endeje: Av Juscelino Kubitscheck, Betim Tiago de Jesus da Silva Renach: 4918560146 Processo: 5717999 Art:170/CTB AIT:AA04257135 Placa:HHQ6135 Data e Hora:02/06/2015, 07.26 Endeje: Avenida Cristiano, Belo Horizonte

Tiago de Jesus da Silva Renach: 4918560146 Processo: 5718034 Art:244I/CTB AIT:A028187245 Placa:GSS4419 Data e Hora:27/11/2012, 10.31 Endeje: Tiago de Jesus da Silva Renach: 4918560146 Processo: 5718034 Art:244I/CTB AIT:A028187245 Placa:GSS4419 Data e Hora:27/11/2012, 10.31 Endeje: Tiago de Jesus da Silva Renach: 4918560146

Processo: 5718013 Art:218III/CTB AIT:AE052642483 Placa:HHQ6135 Data e Hora:01/06/2015, 19.50 Endeje: Av Cristiano Machado A Belo Horizonte Tiago de Jesus da Silva Renach: 4918560146 Processo: 5718007 Art:175/CTB AIT:AA04257136 Placa:HHQ6135 Data e Hora:02/06/2015, 07.26 Endeje: Av Cristiano , Belo Horizonte

Gustavo Aleixo Kanaguskú Renach: 451571147 Processo: 5718149 Art:170/CTB AIT:AA02926255 Placa:OLT3914 Data e Hora:26/03/2014,10.00 Endeje: Via Expressa, 1600, Belo Horizonte Flavio Roberto dos Santos Renach: 511820510 Processo: 5719014 Art:170/CTB AIT:AH0535386 Placa:DBE9693 Data e Hora:17/07/2015, 18.56 Endeje: Praça Papa Joao XXIII Sem , Contagem

Luciano da Paixao Xavier Renach: 508556672 Processo: 5718062 Art:170/CTB AIT:AB055232226 Placa:GWH5506 Data e Hora:11/03/2014,16.08 Endeje: Via Expressa de , Contagem Cleverson Alberto dos Santos Renach: 5037881084 Processo: 5718764 Art:170/CTB AIT:AA04050649 Placa:KLR9181 Data e Hora:23/06/2015,21.15 Endeje: Rua Dos Estados, 10, Belo Horizonte

Jonathas Alexandre da Conceição Renach: 4774171274 Processo: 5717972 Art:244I/CTB AIT:AA04067887 Placa:HKL4634 Data e Hora:01/06/2015,11.30 Endeje: R Leopoldo Gomes, Belo Horizonte

Art:244II/CTB AIT:AA04067688 Data e Hora:01/06/2015, 11.31Endeje: R Leopoldo Gomes, Belo Horizonte

Art:170/CTBAIT:AA04067691 Data e Hora:01/06/2016,12.15 Endeje: R Leopoldo Gomes, Belo Horizonte

Gustavo Junior da Silva Renach: 1586831435 Processo: 5718057 Art:170/CTB AIT:AA04854677 Placa:GYM2442 Data e Hora:15/02/2014,09.10 Endeje: Av. São Paulo, 126, Ibirite

Alisson Gonçalves de Assis Renach: 4431261237 Processo: 5719126 Art:170/CTB AIT:AA04201461 Placa:HFY6007 Data e Hora:26/07/2015,23.05 Endeje: R Solferina Ricci, Belo Horizonte

Douglas Rafael dae Oliveira Renach: 3732229230 Processo: 5718044 Art:170/CTB AIT:AA03997747 Placa:HHV6829 Data e Hora:17/03/2014,19.10 Endeje: Itaguaçu C R Fernao, Belo Horizonte